



## PORTARIA 031/2019 DE 08 DE MARÇO DE 2019

### DEMISSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO. ABANDONO DE CARGO.

O Prefeito Municipal de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação vigente, **considerando** a realização de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria 137/2018, de 17 de outubro de 2018, **considerando**, por fim, parecer conclusivo, conforme anexo, contendo 02 (duas) páginas.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica **Demitida** a servidora **CLÁUDIA APARECIDA ROCHA MEIRA TELLES HORTA**, CPF 950.881.996-00, Matrícula 8682, **Assistente Administrativo**, por abandono de cargo, previsto no inciso II do artigo 141 da Lei Complementar nº 1.717 de 02 de maio de 2007, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Janaúba/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2019.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Prefeitura de Janaúba, 08 de março de 2019.

  
**Carlos Isáildon Mendes**  
Prefeito de Janaúba

**Este documento foi publicado**  
**nos termos da Lei 1.493 - A/2001.**  
**Janaúba - MG. 14 / 03 / 2019**



**MUNICÍPIO DE JANAÚBA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ – 18.017.392/0001-67**

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro – CEP 39440-000 – Janaúba / MG

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – CPAD**  
**PORTARIA 137 DE 16/10/2018**

A Sua Senhoria o Senhor Joao Dias Correia

*Amencio*  
*Portaria 031/2019 de 08/03/2019*

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD) designada pela Portaria nº 137 de 16 de Outubro de 2018, publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Janaúba, de 16 de outubro de 2018, bem como no site – Portal de Transparência, prorrogada pela Portaria 001/2019 de 04 de janeiro de 2019, com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas na própria portaria, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, vem, respeitosamente, apresentar o respectivo RELATÓRIO FINAL

1) Dos Antecedentes

A presente apuração decorreu de 28/09/2018, quando o chefe do setor pessoal o Sr. Ancelmo José de Sá, comunicou ao Procurador Geral do Município, sobre o fato da Servidora Claudia Aparecida Rocha Meira Telles Horta, matricula: 8682, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Recursos Humanos, no cargo de Assistente Administrativo, estar ausente do seu local de serviço a mais de 30 dias sem as necessárias explicações.

2) Da Instauração

A Comissão foi instaurada pela Portaria nº 137, de 16 de outubro de 2018, publicada no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Janaúba e no site da prefeitura – Portal de Transparência, de 16/10/2018 e prorrogada pela portaria 001 de 04 de janeiro de 2019. Este Processo Administrativo Disciplinar teve por objeto a apuração das supostas irregularidades cometidas pela servidora Cláudia Aparecida Rocha Meira Telles Horta matricula: 8682, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Recursos Humanos, no cargo de Assistente Administrativo, referente a **Abandono de Cargo**.

3) Da Instrução

Esta CPAD iniciou seus trabalhos no dia 18 de outubro de 2018, conforme Ata de Instalação e Inícios dos Trabalhos (fl. 06 - Processo Principal). A notificação inicial do acusado foi feita em 03 tentativas, conforme AR (fl. 02, Processo Principal). Como a Servidora não foi localizado no endereço constante em sua pasta funcional, esta Comissão providenciou a Citação por Edital (fl. 208, Processo Principal), conforme disposto no art. 172 da Lei 1717, de 02 de maio de 2007. Na ocasião lhe foi facultado apresentar defesa por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias, na sede da Prefeitura de Janaúba no horário de plantão da Comissão, de segunda a sexta, no horário de 13:00 as 15:00.

4) Da Defesa

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**MUNICÍPIO DE JANAÚBA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ – 18.017.392/0001-67**

Praça Dr. Ricket, 92 – Centro – CEP 39440-000 – Janaúba / MG

A Servidora Cláudia Aparecida Rocha Meira Telles Horta matrícula: 8682, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Recursos Humanos, no cargo de Assistente Administrativo, não foi localizada mediante endereço informado em sua pasta funcional e também não apresentou defesa por escrito, conforme solicitado pelo Edital de Citação.

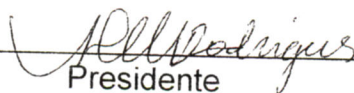
5) Da Conclusão

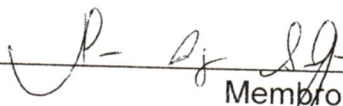
Em virtude de todo o exposto, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, esta Comissão entende que uma vez a servidora não apresentou defesa, ou qualquer tipo de justificativa legal pelo seu afastamento, entendemos pela aplicação da pena de demissão, conforme inciso II do Art. 141 da Lei Complementar 1.717 de 02 de maio de 2007, Estatuto do Servidor Público Municipal de Educação.

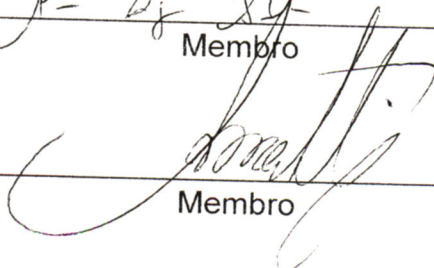
6) Das Recomendações

A comissão Processante RESPONSABILIZA a servidora e RECONHECE a aplicação de pena de demissão, conforme determina o rito processual estabelecido pelo decreto 11/2018, e o § 3º do Art. 2º da Portaria nº 137 de 16 de outubro de 2018, por abandono de cargo.

Local, 14 de fevereiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Membro